



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

*Leia-se as Leis e os  
Complementos.*

*5.18.10.79*

*m/*

PROJETO DE LEI

N.º 62/79.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas  
atribuições legais

## R E S O L V E

ARTIGO 1º) - Fica denominado Rua DARIO BARROS VIANA, a Rua "D" do Loteamento Balneário das Dunas nesta Cidade \* com início na Rua do Contorno e final na Praia do Forte, próximo ao Hotel Labrise.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## J U S T I F I C A T I V A S

Dario Barros, o mesmo que "Dario Balalaio" do século passado 1897, amigo de violão seresteiro exímio, carpinteiro, poucas construções nesta Cidade, que não mereceu a sua orientação, por isto mesmo é que Dario Barros merecerá a sua imortalidade, ficará gravado em uma das artérias da sua Cidade onde a qui viveu sua infância, que apesar do sacrifício imposto a to dos aqueles que vivem do pesado trabalho, não impediu de cons-- truir uma família onde veio muitos filhos conduzidos para ajuda rem ainda na edificação da nossa Cidade, participando do progres so.

Dario Barros Viana, amante doente desta Cidade, par ticipou ativamente de toda vida desta Terra, prestar uma homena gem ao cidadão esposo, pai devotado e amante de Cabo Frio que tanto trabalhou para o seu progresso, é um dever dos represen-- tantes do povo cabofriense ora pertencente a esta Casa Legisla- tiva.

SALA DAS SESSÕES, 18 de outubro de 1.979.

*Oswaldo Rodrigues dos Santos*  
OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS

- AUTOR - *hido no expediente desta Câmara*